



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NOVOS, DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A PESSOA JURÍDICA CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Rua Dr Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió-AL – CEP 57025-400, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do Registro Geral/CPF nº 208.575.514-34, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a pessoa jurídica CLIME COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.860.728/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Américo, nº 696, Sala B, Poço – CEP: 57.025-890, Maceió/AL, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, VILIAN ATAÍDE ALVES, brasileira, desquitada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 337412 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 632.353.234-49, residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL; resolvem celebrar o quinto termo aditivo ao contrato nº 05/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também, no que consta no processo GED 20.08.1296.0000189/2023-76, mediante as cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 05/2020, de prestação de serviços de fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2024 até 13 de fevereiro de 2025, face aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000189/2023-76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica mantido o valor total anual de R\$ 30.939,48 (trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível B ou P-II (=1 a <5 micron) ou superior, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada;	33	R\$ 78,13	R\$ 2.578,29	R\$ 30.939,48



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Marca: Top Life; Modelo: New Platium Class.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

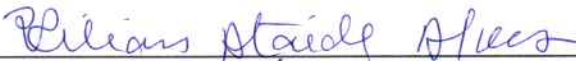
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 9 de fevereiro de 2024.

Pela Contratante:

MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
Assinado de forma digital por
MARCIO ROBERTO TENORIO DE
ALBUQUERQUE:20857551434
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Pela Contratada:


VILIAN ATAÍDE ALVES
Representante legal – Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



Data de disponibilização: 21 de fevereiro de 2024

Edição nº 1073

Assunto: REQUER ADESÃO AO TAC
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00001356-3
Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital
Natureza: Não informado
Assunto: Ofício nº 09/2024-12ªPJC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00001385-2
Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSO DE CAMARAGIBE
Natureza: Não informado
Assunto: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Clime Comércio de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Eireli, (CNPJ nº 11.860.728/0001-00).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 05/2020, de prestação de serviços de fornecimento de purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2024 até 13 de fevereiro de 2025, face aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão da cláusula nona, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000189/2023-76.

Do Valor: Fica mantido o valor total anual de R\$ 30.939,48 (trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Purificador de água, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível B ou P-II (≤ 1 a < 5 micron) ou superior, redução de Cloro Livre C-I (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V/110V, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Marca: Top Life; Modelo: New Platium Class.	33	R\$ 78,13	R\$ 2.578,29	R\$ 30.939,48

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2024.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Vilian Ataíde Alves (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras